



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.410, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.157,
de 02 de outubro de 2017.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 5.157, de 02 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de RUA DOMINGOS LIUTI, a Rua 1 do Loteamento Residencial Terras de Tatuí, nesta cidade”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 21 de novembro de 2019


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL


Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 21/11/2019
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 875/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria do Vereador: Rodnei Rocha